

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
65	433/2021	INSTITUTO CENTRAL DE CIDADANIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E SUAS FAMÍLIAS
66	434/2021	ASSOCIAÇÃO SILVANO ALVES DE ARAÚJO	ENTIDADE PREPONDERANTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	JOVENS ADULTOS E IDOSOS

Art. 2- Aprovar a inscrição da entidade abaixo relacionada nesse conselho:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	HABILIDADE	PÚBLICO
01	ASSOCIAÇÃO MARIA EUFRASIA PELLETIER	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

Art. 3 -Indeferir a inscrição da entidade abaixo relacionada nesse conselho:

Nº	ENTIDADE	PARECER	MOTIVO
01	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS DO PARAGUARY - COOPERGUARY	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPORTIVA E CULTURAL DOS MORADORES DE PARIPE	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ DO OKINAWA GOJU-RYU	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
04	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SANTA BARBARA	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
05	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO AJUDAR	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
06	CRECHE ESCOLA AGDA GOMES	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
07	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE DA POLÊMICA	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
09	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MÃE PARA MÃE	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
10	ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO	INDEFERIDA	NÃO FORAM IDENTIFICADOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 06 de setembro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 37/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Delimitar os efeitos das resoluções CMASS nº09/2020 e CMASS nº10/2020 até 31 de agosto de 2022, de acordo com as normas sanitárias vigentes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 06 de setembro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 38/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formação de um grupo de trabalho deliberativo para estudo e qualificação do plano municipal de Assistência Social com os conselheiros: Maiza Andrade; Erica Bowes; Milena Brito; Marcelo Tourinho, Rodrigo Alves; Francine Soares e Luciana Calasans e indicação das áreas técnicas da SEMPRE para compor o grupo de trabalho. O GT deverá, ao longo do período do plano, realizar atualizações e aperfeiçoar da sua organização.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 06 de setembro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 39/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a republicação pela secretaria executiva do CMASS das entidades aprovadas até o mês de agosto de 2022 com os ajustes necessários referentes a nomenclatura, preponderância, modalidade, público atendido e correção ortográfica.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 06 de setembro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 40/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o demonstrativo de Execução Físico-Financeira referente à utilização dos recursos federal, estadual e municipal para o financiamento e cofinanciamento do SUAS, dos serviços, programas, projetos e benefícios referente às fontes 00, 28 e 29, referentes ao primeiro semestre de 2022;

Art. 2º - Aprovar por unanimidade o Relatório de Gestão referente ao primeiro semestre de 2022, com as seguintes recomendações a serem aperfeiçoadas quanto à execução da política de assistência social:

- a) Que a prestação de contas a este CMASS seja apresentada trimestralmente, no formato proposto pela Portaria SNAS Nº 124/2017, com o fornecimento de todas as informações necessárias e solicitadas pelo controle social.
- b) Que sejam adotadas todas as providências necessárias para sanar as fragilidades e para promover as adequações necessárias para atender às normativas legais, resoluções e deliberações do controle social.
- c) Que sejam formalizados e instituídos os fluxos internos de funcionamento da política de assistência social no município, a fim de garantir a transparência, o acesso e o bom uso dos recursos públicos.
- d) Que a composição das equipes técnicas dos CRAS, CREAS, PAEF/MSE, Centros Pop e UAI seja reorganizada conforme preconiza a NOB-RH/SUAS.
- e) Que haja organização para aquisição de móveis, computadores, impressoras e regularização no fornecimento de água, luz e acesso à internet para todos os equipamentos públicos.
- f) Que sejam traçadas estratégias para melhorar a segurança nos equipamentos públicos, seja com o retorno da guarda municipal ou com a contratação de agentes de portaria e vigilantes.
- g) Que sejam ampliadas as equipes técnicas do FMAS, da DIRAF e da Gerência de Gestão do SUAS, DPSE, DPSB e GCABF.
- h) Que seja fortalecida a Gerência de Gestão do SUAS com as áreas técnicas de vigilância socioassistencial, gestão do trabalho, regulação, saúde do trabalhador e educação permanente.
- i) Que seja articulado o suporte e orientação à rede socioassistencial privada, conforme estruturação do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS do Ministério da Cidadania-MC e potencializar a orientação as entidades.

j) Que sejam especificadas as despesas decorrentes do uso de recurso de reprogramação e do uso de recursos oriundos do cofinanciamento do ano vigente.

k) Que os recursos próprios do município, de fonte 00, referente ao SUAS sejam alocados no FMAS.

l) Realização de processo a luz da lei 13.019 para execução indireta e/ou execução direta para serviços que ainda não tenham alcançado meta pactuada.

m) Ampliar equipe do CMASS, inclusive para dar suporte ao processo de análise da prestação de contas.

n) Que seja dado maior suporte às ações da Proteção Social Básica no município de Salvador.

o) Ampliar processo de inserção econômica e produtiva articulada aos serviços.

p) Implementar transporte próprio aos trabalhadores das ilhas.

q) Estruturar as atribuições e metodologias de atuação dos supervisores/técnicos de gestão que acompanham cada serviço tipificado pela gestão da SEMPRE.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 06 de setembro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente